

**DITAL PROCESSO SELETIVO 2025.1  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE  
DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE CURSOS SUPERIORES**

**ALBERTO MÁRIO MAFRA NETTO**

Diretor Geral Faculdade Cesmac do sertão

**DOUGLAS APRATTO TENÓRIO**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivo - CEPROS

**MICHELLA GREY ARAÚJO MONTEIRO**

Coordenadora da Comissão Permanente de Processos Seletivo – CEPROS

**JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO**

Presidente da Fundação Educacional Jayme de altavila-FEJAL  
Mantenedora da Faculdade Cesmac do Sertão

## **EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE CURSOS SUPERIORES**

O Diretor da Faculdade Cesmac do Sertão, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e seu **Regimento**, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo referente ao primeiro semestre de 2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) para os cursos de graduação da Faculdade Cesmac do Sertão.

**Art. 2º** - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

**Art. 3º** - O período das inscrições para o Processo Seletivo de admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)** será de **22/11/2024 a 24/01/2025**. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na Rua Bráulio Montenegro N.º 285/286, Palmeira dos Índios, no horário das **13h às 17h e de 18h às 21h. (Pessoas com síndromes gripais seguir o Plano de contingência institucional).**

**Art. 4º** - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionadas no Anexo nº 01.

**Art. 5º** - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**) está descrita no Anexo nº 02 e deverá ser entregue na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na Rua Bráulio Montenegro N.º 285/286, Palmeira dos Índios, no horário das **13h às 17h e de 18h às 21h (Pessoas com síndromes gripais seguir o Plano de contingência institucional).**

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

**Art. 6º** - A linha de prioridade para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no Anexo nº 03 deste Edital.

**Art. 7º** - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.

**Art. 8º** - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2025/1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**), terão desconto de **100% (cem por cento)** na primeira parcela das mensalidades (**1ª matrícula**), referente ao primeiro (1º) semestre de 2025. **As demais matrículas serão integrais.**

**Art. 9º** - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2025/1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) terão desconto de 50% nas mensalidades (2ª a 6ª parcela até o vencimento), esse desconto se aplica exclusivamente ao primeiro (1º) semestre de 2025 e **40%** de desconto a partir do **2º** semestre até o final do curso.

**Art. 10** – Perderá o desconto o discente que abandonar o curso ou trancar a matrícula.

**Art. 11** – Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

1. Prof. Alberto Mário Mafra Netto – Presidente;
2. Prof<sup>a</sup>. Alayde Ricardo da Silva – Coordenadora Acadêmica de Enfermagem;
3. Prof.<sup>a</sup> Evelyne Naves Maia – Coordenadora Acadêmica de Direito;
4. Cicero Paulo Barbosa da Costa – Representante da Secretaria Acadêmica da Faculdade;

**Art. 12** – Será considerada nula, para todos os efeitos, a inscrição feita sem observância ao disposto neste Edital, ou ainda executado por meio de qualquer ato que caracterize infração ou ilicitude.

**Art. 13** - O descumprimento dos prazos de inscrição fixados, por parte dos candidatos, acarretará a perda de direitos sobre a mesma.

**Art. 14** - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, 29 de novembro de 2024.

**ANEXO Nº 01**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025/1  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E  
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES**

<b>Nº</b>	<b>CURSOS</b>	<b>TURNO/PERÍODO</b>	<b>VAGAS</b>
2.	Direito - Bacharelado	Noturno (1º P, 2º P, 3º P, 4º P, 5º P, 6º P, 7º P, 8º P, 9º P e 10º P)	120
3.	Enfermagem - Bacharelado	Vespertino (4º P, 5º P, 6º P, 7º P, 8º P, 9º P e 10º P)	120
4.	Enfermagem - Bacharelado	Noturno 1º P	60

Palmeira dos Índios, 29 de Novembro de 2024.

**Prof. Alberto Mário Mafra Netto**  
Diretor Geral

**ANEXO Nº 02**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025/1  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE  
CURSOS SUPERIORES**

**PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)**

- 1. Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;**
- 2. Histórico Escolar Original da Graduação;**
- 3. Programas Originais das Disciplinas;**
- 4. Descrição do sistema de aprovação (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;**
- 5. Situação regular mediante Enade;**
- 6. Comprovante do reconhecimento do curso de origem;**
- 7. Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 03 Fotos ¾, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência;**

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- 1. Declaração** informando que o aluno está regularmente matriculado, período e curso;
- 2. Histórico Escolar Original da Graduação;**
- 3. Documento** contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
- 4. Programas originais de todas as disciplinas** cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
- 5. Descrição do sistema de aprovação** (verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
- 6. Comprovante de Autorização e/ou reconhecimento do curso de origem;**
- 7. Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 03 Fotos ¾, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência, atualizado.**

Palmeira dos Índios, 29 de novembro de 2024.

**Prof. Alberto Mário Mafra Netto**  
Diretor Geral

**ANEXO Nº 03**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025/1  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE  
CURSOS SUPERIORES**

A linha de prioridade para o preenchimento das vagas, será a seguinte:

- 1. Transferência externa de curso para curso;**
- 2. Transferência externa para curso afim;**
- 3. Matrícula de portador de diploma (2ª GRADUAÇÃO) de curso superior;**

Palmeira dos Índios, 29 de novembro de 2024.

**Prof. Alberto Mário Mafra Netto**  
Diretor Geral

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

### **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:**

- Sem rasuras ou emendas e, devidamente assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.
- Não será considerado o pedido que não contiver toda a documentação necessária.

### **SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:**

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

**OBS:** O ato de recebimento da documentação para análise pela Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC Sertão, não implicará em sua aceitação. Não será considerado o pedido cuja documentação esteja incompleta.

Palmeira dos Índios, 29 de novembro de 2024.

**Prof. Alberto Mário Mafra Netto**  
Diretor Geral